

Valor do contrato — NCzS 6.875.520,00  
 Prazo de duração — 6 meses  
 Verba — 4.1.1.0-20  
 Data da assinatura — 28-2-90  
 Contrato 7820-7  
 Contratante — DER  
 Contratada — Talude Comercial e Construtora Ltda.  
 Objeto — Execução das obras e serviços de contenção de erosão e restauração de aterro no km 188 + 400m da SP-310 no Município de Corumbataí. Contratação Direta.  
 Valor do contrato — NCzS 319.271,13  
 Prazo de duração — 4 meses  
 Verba — 4.1.1.0-20  
 Data da assinatura — 28-2-90

Contrato 7828-1  
 Contratante — DER  
 Contratada — Vega Sopave S/A.  
 Objeto — Execução das obras e serviços de contenção de erosão e restauração do aterro no km 165 + 493m da SP-330, no Município de Araras. Contratação Direta.  
 Valor do contrato — NCzS 1.062.631,25  
 Prazo de duração — 4 meses  
 Verba — 4.1.1.0-20  
 Data da assinatura — 1º-3-90

Contrato 7785-4  
 Contratante — DER  
 Contratada — Construtora Oxford Ltda.  
 Objeto — Execução das obras e serviços de restauração e recapamento da Estrada SP-225, trecho Bauru-Ipaçu, no km 235 + 65m e km 291 + 533m, com extensão de 56,168 km (lote 1), parcialmente financiadas pelo Banco Mundial, objeto do Edital 21/89-CI.  
 Prazo de duração — 10 meses  
 Valor do contrato — NCzS 75.964.375,48  
 Verba — 4.1.1.0-30  
 Data da assinatura — 28-2-90

Contrato 7786-0  
 Contratante — DER  
 Contratada — Equipav S/A Pavimentação, Engenharia e Comércio  
 Objeto — Execução das obras e serviços de restauração e recapamento da Estrada SP-225, trecho Bauru-Ipaçu, no km 291 + 533m e km 341 + 755m, com extensão de 50,222 km (lote 2), parcialmente financiadas pelo Banco Mundial, objeto do Edital 21/89-CI.  
 Prazo de duração — 10 meses  
 Valor do contrato — NCzS 73.165.312,58  
 Data da assinatura — 28-2-90  
 Verba — 4.1.1.0-30

**Julgamento de Licitações**

A Comissão Julgadora de Licitações, das Tomadas de Preços: 5/90/SQA/DA, relativo a aquisição de gravata, para o policiamento rodoviário: Classificou a firma Percol Industrial e Comercial Ltda.; Adjudicou o objeto da presente licitação a firma Percol Industrial e Comercial Ltda., pelo critério de única oferta e preço normal.  
 6/90/SQA/DA, relativo a aquisição de cachecol para o policiamento rodoviário: Classificou a firma Percol Industrial e Comercial Ltda.; Adjudicou o objeto da presente licitação a firma Percol Industrial e Comercial Ltda., pelo critério de única oferta e preço normal.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**Divisão Regional de Bauru**

**Resumo de Termo Aditivo e Modificativo**

Processo — PR. 3.960-DR.3-90  
 TAM 686-DR.3-90 — Livro 3 — fls. 342.  
 Contrato — 5.589-0-DER-85.  
 Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem — DER.  
 Contratada — Xerox — Industrial e Comercial S.A.  
 Objeto — Locação, instalação, manutenção e reparos de equipamentos de marca exclusiva da Xerox — Industrial e Comercial S.A., para utilização pela DR.3 — Copiadoras Xerox — Modelos 3107 e 1035.  
 Finalidade — Alteração unilateral do referido Contrato.  
 Adições e Modificações — Valor do TAM — NCzS 30.000,00.  
 Valor do Contrato — NCzS 56.965,85.  
 Esclarecimento — Este é o 16º TAM ao referido Contrato.  
 Data da Assinatura — 6-3-90.

**DIRETORIA DE TRANSPORTES**

**Divisão Norte de Auto-Estradas**

**Termo Aditivo e Modificativo 13/DNE/90**

Tomada de Preços 2/DNE/87.  
 Carta-Contrato 1/DNE/87.  
 Contratante — DER.  
 Contratado — Ricardo Fernando Brisolar.  
 Objeto — Contratação de um veículo utilitário (Kombi) com capacidade para oito passageiros para os serviços de transporte de pessoal para operação da Praça de Pedágio de Itirapina, localizada no Km 216 da Via SP-310.  
 Adições e Modificações — Prorrogação do prazo da Carta-Contrato — Fica a Carta Contrato prorrogada pelo prazo de sete meses, a contar de 10-3-90 a 9-10-90.  
 Valor do TAM — NCzS 620.000,00, destinado à prorrogação contratual no presente exercício.  
 Valor total da Carta-Contrato — NCzS 806.347,37.  
 Esclarecimento — Décimo TAM à Carta-Contrato.  
 Data da assinatura — 6-3-90.

**Divisão Regional de Ribeirão Preto**

**Despacho do Diretor, de 6-3-90**

Autos 138.831/DER/70 — 1.120º Prov. — Publicidade Klimes São Paulo Ltda., cadastro 66, autorizando a instalação de um painel de propaganda comercial com a mensagem Cosesp Seguros, no Km 38 + 340m de SP-333, lado esquerdo, face para Ribeirão Preto, com 60m2.

**DIRETORIA DE TRANSPORTES**

**Divisão Norte de Auto-Estradas**

**Termo Aditivo e Modificativo 14/DNE/90**

Tomada de Preços 5/DNE/87.  
 Carta-Contrato 3/DNE/87.  
 Contratante — DER.  
 Contratado — Motterani Caires & Caires Ltda.  
 Objeto — Contratação de um veículo utilitário (Kombi) com capacidade para oito passageiros para os serviços de transporte de pessoal para operação da Praça de Pedágio de Pirassununga, localizada no Km 215 da Via SP-340.  
 Adições e Modificações — Prorrogação do prazo da Carta-Contrato — Fica a Carta Contrato prorrogada pelo prazo de sete meses, a contar de 16-3-90 a 15-9-90.  
 Valor do TAM — NCzS 620.000,00, destinado à prorrogação contratual no presente exercício.  
 Valor total da Carta-Contrato — NCzS 793.000,00.  
 Esclarecimento — Décimo TAM à Carta-Contrato.  
 Data da assinatura — 6-3-90.

**DIRETORIA DE TRANSPORTES**

**Divisão Norte de Auto-Estradas**

**Termo Aditivo e Modificativo 14/DNE/90**

Tomada de Preços 5/DNE/87.  
 Carta-Contrato 3/DNE/87.  
 Contratante — DER.  
 Contratado — Motterani Caires & Caires Ltda.  
 Objeto — Contratação de um veículo utilitário (Kombi) com capacidade para oito passageiros para os serviços de transporte de pessoal para operação da Praça de Pedágio de Pirassununga, localizada no Km 215 da Via SP-340.  
 Adições e Modificações — Prorrogação do prazo da Carta-Contrato — Fica a Carta Contrato prorrogada pelo prazo de sete meses, a contar de 16-3-90 a 15-9-90.  
 Valor do TAM — NCzS 620.000,00, destinado à prorrogação contratual no presente exercício.  
 Valor total da Carta-Contrato — NCzS 793.000,00.  
 Esclarecimento — Décimo TAM à Carta-Contrato.  
 Data da assinatura — 6-3-90.

**DIRETORIA DE TRANSPORTES**

**Divisão Norte de Auto-Estradas**

**Termo Aditivo e Modificativo 14/DNE/90**

Tomada de Preços 5/DNE/87.  
 Carta-Contrato 3/DNE/87.  
 Contratante — DER.  
 Contratado — Motterani Caires & Caires Ltda.  
 Objeto — Contratação de um veículo utilitário (Kombi) com capacidade para oito passageiros para os serviços de transporte de pessoal para operação da Praça de Pedágio de Pirassununga, localizada no Km 215 da Via SP-340.  
 Adições e Modificações — Prorrogação do prazo da Carta-Contrato — Fica a Carta Contrato prorrogada pelo prazo de sete meses, a contar de 16-3-90 a 15-9-90.  
 Valor do TAM — NCzS 620.000,00, destinado à prorrogação contratual no presente exercício.  
 Valor total da Carta-Contrato — NCzS 793.000,00.  
 Esclarecimento — Décimo TAM à Carta-Contrato.  
 Data da assinatura — 6-3-90.

**DIRETORIA DE TRANSPORTES**

**Divisão Norte de Auto-Estradas**

**Termo Aditivo e Modificativo 14/DNE/90**

Tomada de Preços 5/DNE/87.  
 Carta-Contrato 3/DNE/87.  
 Contratante — DER.  
 Contratado — Motterani Caires & Caires Ltda.  
 Objeto — Contratação de um veículo utilitário (Kombi) com capacidade para oito passageiros para os serviços de transporte de pessoal para operação da Praça de Pedágio de Pirassununga, localizada no Km 215 da Via SP-340.  
 Adições e Modificações — Prorrogação do prazo da Carta-Contrato — Fica a Carta Contrato prorrogada pelo prazo de sete meses, a contar de 16-3-90 a 15-9-90.  
 Valor do TAM — NCzS 620.000,00, destinado à prorrogação contratual no presente exercício.  
 Valor total da Carta-Contrato — NCzS 793.000,00.  
 Esclarecimento — Décimo TAM à Carta-Contrato.  
 Data da assinatura — 6-3-90.

Exp-20 028 89 — DOE — Raul Martins Marin — Evasão de Pedágio — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.  
 Exp-16 004 DNE/88 — Evasão de Pedágio — Carlos Wagner Moraes Dadona — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.  
 Exp-20 273 DNE/87 — Evasão de Pedágio — Edson José Camillo da Silva — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.  
 Exp-9567 DNE/87 — Evasão de Pedágio — Jorgina de Souza Guagliá — Valor NCzS 4,03 — Liquidada em cobrança amigável.  
 Exp-51 051 DNE/88 — Evasão de Pedágio — João Luiz Jovetta — Valor NCzS 3,73 — Liquidada em cobrança amigável.  
 Exp-16 701 DNE/88 — Evasão de Pedágio — José Fernando Vannucci — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.  
 Exp-16 680 DNE/88 — Evasão de Pedágio — Helio Decaro — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.  
 Exp-16 653 DNE/88 — Evasão de Pedágio — Pedro Angelo Alcideiros — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.  
 Exp-16 142 DNE/88 — Evasão de Pedágio — Roberto Luporini — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.  
 Exp-16 228 DNE/88 — Evasão de Pedágio — Ronaldo Antonio Pavanca — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.  
 Exp-16 1813 DNE/88 — Evasão de Pedágio — Antonio Donato — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.

**Administração**

Secretário  
 Carlos Estevam Aldo Martins

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SENA-3, de 7-3-90  
*Dispõe sobre a relação de cargos e funções de que trata o Decreto nº 31.277, de 6 de março de 1990*

O Secretário da Administração, com base no artigo 2º do Decreto 31.277, de 6-3-90 resolve:

Artigo 1º — Os responsáveis pelos Órgãos Setoriais de Recursos Humanos das Secretarias de Estado e Autarquias estão convidados a comparecer à Rua Florêncio de Abreu nº 848 — 8º andar, nas datas e horários fixados na escala anexa a esta Resolução, para o recebimento das instruções relativas à elaboração da relação de cargos e funções de que trata o Decreto 31.277, de 6 de março de 1990.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Escala anexa a Resolução SENA 3/90:  
 1º Grupo — Dia 12-3-90 — às 9,30h:  
 Secretarias — Educação, Esportes e Turismo, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento, Promoção Social, Cultura, Agricultura e Abastecimento, Energia e Saneamento, Transportes e Justiça.

2º Grupo — Dia 13-3-90 — às 9,30h:  
 Autarquias — Departamento de Estradas de Rodagem, Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, Departamento de Águas e Energia Elétrica, Departamento de Edifícios e Obras Públicas, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Superintendência de Controle de Endemias, Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades.

3º Grupo — Dia 13-3-90 — às 14,30h:  
 Universidades de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" e Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado.

4º Grupo — Dia 14-3-90 às 9,30h:  
 Secretarias — Administração, Menor, Saúde, Segurança Pública, Fazenda, Meio Ambiente, Governo, Planejamento, Defesa do Consumidor e Habitação e Desenvolvimento Urbano.

**Despacho do Secretário, de 7-3-90**

No processo CAM 2/89 que trata de seguro facultativo dos veículos pertencentes à frota da CAM-Renovação: À vista da justificativa apresentada nos autos, Ratifico com fundamento no artigo 26 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, a dispensa de licitação prevista nos termos do inciso IX e parágrafo único do artigo 24 da mencionada lei, relativa à renovação de seguro facultativo dos veículos pertencentes à frota da Coordenadoria de Administração Geral com a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo — COSESP.

**COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Despacho do Coordenador  
 Aprovando a transferência dos materiais excedentes, objeto de requisição, nos termos do autorizado pela DEMEX.

Nos termos da deliberação da Demex, exarada no Processo CAGE-31/90, ficam os materiais excedentes, do patrimônio da Divisão de Assistência e Recuperação I, da Coordenadoria de Apoio Social, da Secretaria da Promoção Social, objeto da publicação no D.O. de 31-1-90, transferidos conforme discriminamos abaixo:

- a) Universidade de São Paulo-USP — Faculdade de Odontologia
- Item — Quant. — Especificação do Material
- 1 — 5 caixas placa base inferior
- 2 — 5 caixas placa superior
- 3 — 1 pacote de dentes anterior superiores
- 4 — 1 pacotinho de dentes anteriores e superiores
- 5 — 1 caixa 1 (com 13 conjuntos dentes anteriores e inferiores)
- 6 — 1 caixa 2 (com 16 conjuntos dentes anteriores e superiores)
- 7 — 1 caixa 3 (com 17 conjuntos dentes anteriores e superiores)
- 8 — 1 caixa 4 (com 19 conjuntos dentes superiores e inferiores)
- 9 — 1 caixa 5 (com 14 conjuntos dentes anteriores e superiores)
- 10 — 1 caixa 6 (com 19 jogos superior anterior)
- 11 — 1 caixa 7 (com 19 jogos anterior inferior)
- 12 — 3 caixas 8 (com 14 jogos dentes posteriores superior inferior)
- 13 — 1 caixa 9 (com 18 jogos dentes posteriores superiores)
- 14 — 1 caixa 10 (com 18 jogos dentes anteriores superiores)
- 15 — 1 caixa 11 (com 14 dentes posterior superior)
- 16 — 1 caixa 12 (com 11 jogos posterior superior inferior de dentes)
- 17 — 1 caixa 13 (com 29 jogos dentes anterior superior)
- 18 — 1 caixa 14 (com 6 jogos dentes anterior inferior)
- 19 — 1 caixa 15 (com 3 jogos dentes anterior superior)
- 20 — 1 caixa 16 (com 10 jogos dentes anterior inferior)
- 21 — 1 caixa 17 (com 11 jogos dentes anterior superior)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Subprocuradoria Imobiliária**

**Comunicado**

Deverão cumprir exigências em seus processos imobiliários: Corina de Souza Mesquita Magosa; juntar no processo, até a data da lavratura, certidão negativa de São

e alienações, devidamente atualizada; Luiz da Graça de Souza (Proc. Aida Pimenta Vieira); juntar certidão do Distribuidor Civil, da Comarca de Taubaté, por 10 anos de buscas em nome de Aida Pimenta Vieira e Luiz da Graça de Souza, carnê do imposto predial de 1990, certidão negativa de tributos (Prefeitura); Ercilia Pedutti de Araujo; esclarecer porque não consta da sua declaração de bens, o terreno objeto deste financiamento, esclarecer o endereço correto do imóvel que se encontra divergente nos documentos juntados no processo; Maria Verônica de Mello Rossi; vir receber instruções para Lavratura; Natividade Xavier de Oliveira David; vir receber instruções para Lavratura; José Roberto Rinaldi Junqueira; trazer certidão da matrícula (inteiro teor) referente à aquisição do Sr. Francisco Silvestre, devidamente registrado no Registro de Imóveis; Vandaíra Francisco de Oliveira; recolher a importância referente a diferença da prestação; Nilson José Queiroz, Elisabeth do Carmo Brito M. dos Anjos (Proc. Heronides Matias dos Anjos Junior), Telma Sueli Leão Neto, Carlos Alberto Cavalocanti, Paulo Nicolau, Neusa Maria Camilli Matos (Proc. Deise Camilli), Ciro Scartezini Maretti (Proc. Conção Aparecida Scartezini) Euclides Rodrigues de Oliveira, Rudney Soares Azevedo, Walter Pereira Diniz, Aparecido Policarpo Silva (Proc. Marcia de Oliveira Silva) Carlos Augusto Villalva Ribas, Mafalda Almeida Campos Lotto (Proc. José Lotto), Marlene Fernandes de Oliveira Avelina Melo da Silva, Armando Alves Correia, Julio Sérgio Lira, Walter de Jesus Magalhães, Celia Maria Nodari Bonilha, Pablo Maurício, Silvana Gígia, Rodrigues, Alencar Januário Pereira, João Luis Ignácio Pereira (Proc. Giovanni Alves Mota), Mercedes Belmino.

Corgnier Batista (Processo de Walter Luiz Forster Ramos): Deverá comparecer nesta dependência, a fim de retirar a 2ª via do Instrumento Particular de Quitação para dar baixa da hipoteca no Registro de Imóveis competente.

Sonia Regina Mazziotti de Tulio (Processo de Aymore de Tulio): — "Em se tratando de Compromisso de Venda e Compra, as partes interessadas deverão providenciar preliminarmente, abertura do inventário do Titular AYMORE DE TULIO, ou formal de partilha devidamente registrado no competente Registro de Imóveis para fins de outorga de Escritura Definitiva a quem de direito".

Neiva Antunes da Silva — 1) Atualizar as declarações do atual estado civil em nome das comissárias; 2) Juntar certidão do Cartório Distribuidor da Capital em nome das interessadas (período de busca - 10 anos); 3) Certidão Negativa de Tributos da Prefeitura Municipal; 4) Xerox da matrícula constando onus e alienações 5) Xerox autenticado do Imposto Predial de 1989.

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Divisão de Benefícios**

**Despachos da Diretora**

**Deferindo:**

DECLARAÇÕES DE VONTADE REGISTRADAS PARA SURTIREM EFEITO NA ÉPOCA OPORTUNA: Acácia Sales, Aida Dalprat Held, Amélia Silva Coelho, Anna Candida Holtz Merege, Annibal Chiapa, Antonio Carlos Fogaça, Aracy Sodré Marchi, Carmem Lucio Calsavara, Dagoberto Ramalho Matta, Dulce Costal, Durval Macedo Galvão, Eide Aparecida Degasperri, Eunice Aparecida Paulino, Ismar Marcílio de Freitas, Jacy Nobre da Silva, João Agostinho de Souza, Joaquim Nunes Gonçalves, Judith Faraco Lorenz, Laura Vianna de Oliveira, Luiz Viviani, Luzia Helena Garcia, Margarida Hernandez, Maria Adelaide Nogueira Consul, Marcia Aparecida da Conceição, Maria Aparecida Lima Ramalho Matta, Maria Conceição Ferreira de Freitas, Maria Helena Montagnani de Souza, Maria Leonor Cruz de Freitas, Maria Zoratti Delibo, Nair Malolo Mazzola, Neusa Ferreira de Souza, Neyde Possatti, Odete Faria Penteado Ramalho de Mendonça, Odila Silva Marinho, Olga Salvador Dantas, Ondina Gomes, Rolando Regina, Victória Madid, Lenita Conselvam, Lia Cicchi Nader, Maria Angélica Coimbra de Mendonça, Maria Aparecida Barbosa, Maria Esterlita Baffe Caetano, Maria Helena Pimentel do Nascimento, Maria de Lourdes Pereira de Melo, Marlene Prattini, Mario Mendes, Mario de Paula Leite, Milady dos Santos Piedade, Odila dos Santos Oliveira.

DECLARAÇÕES DE VONTADE para surtirem efeito na época oportuna, em nome dos seguintes contribuintes: Celso José Pimentel, Deoclecio Rocha, Hermes dos Santos, Ismael de Oliveira, João Laureano Filho e Taikichi Sugiyama: Na da a aprovar, tendo em vista que as instituições são beneficiárias obrigatórias face à Lei Complementar 507/87.

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Divisão de Benefícios**

**Despachos da Diretora**

**Deferindo:**

DECLARAÇÕES DE VONTADE REGISTRADAS PARA SURTIREM EFEITO NA ÉPOCA OPORTUNA: Acácia Sales, Aida Dalprat Held, Amélia Silva Coelho, Anna Candida Holtz Merege, Annibal Chiapa, Antonio Carlos Fogaça, Aracy Sodré Marchi, Carmem Lucio Calsavara, Dagoberto Ramalho Matta, Dulce Costal, Durval Macedo Galvão, Eide Aparecida Degasperri, Eunice Aparecida Paulino, Ismar Marcílio de Freitas, Jacy Nobre da Silva, João Agostinho de Souza, Joaquim Nunes Gonçalves, Judith Faraco Lorenz, Laura Vianna de Oliveira, Luiz Viviani, Luzia Helena Garcia, Margarida Hernandez, Maria Adelaide Nogueira Consul, Marcia Aparecida da Conceição, Maria Aparecida Lima Ramalho Matta, Maria Conceição Ferreira de Freitas, Maria Helena Montagnani de Souza, Maria Leonor Cruz de Freitas, Maria Zoratti Delibo, Nair Malolo Mazzola, Neusa Ferreira de Souza, Neyde Possatti, Odete Faria Penteado Ramalho de Mendonça, Odila Silva Marinho, Olga Salvador Dantas, Ondina Gomes, Rolando Regina, Victória Madid, Lenita Conselvam, Lia Cicchi Nader, Maria Angélica Coimbra de Mendonça, Maria Aparecida Barbosa, Maria Esterlita Baffe Caetano, Maria Helena Pimentel do Nascimento, Maria de Lourdes Pereira de Melo, Marlene Prattini, Mario Mendes, Mario de Paula Leite, Milady dos Santos Piedade, Odila dos Santos Oliveira.

DECLARAÇÕES DE VONTADE para surtirem efeito na época oportuna, em nome dos seguintes contribuintes: Celso José Pimentel, Deoclecio Rocha, Hermes dos Santos, Ismael de Oliveira, João Laureano Filho e Taikichi Sugiyama: Na da a aprovar, tendo em vista que as instituições são beneficiárias obrigatórias face à Lei Complementar 507/87.

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Divisão de Benefícios**

**Despachos da Diretora**

**Indeferindo:**

PROCESSO DE PAGAMENTO DE PENSÃO MENSAL: Jorge Carlquist; mantenho o despacho denegatório.

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Divisão de Contribuintes**

**Despachos do Diretor**

Deverá comparecer ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, à Rua Bráulio Gomes 139, 30 andar, sala 301, IP.121, para tratar de assunto de seu interesse no prazo de 20 dias: MARIA ELOIZA PEREIRA LEITE, RG 5.695.590 - Professor, Processo IP 11287/88 - Certidão de Tempo de Contribuição.  
 Deverá comparecer ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, à Rua Bráulio Gomes 139, 30 andar, sala 301, IP.121, para tratar de assunto de seu interesse no prazo de 20 dias: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Maria Aparecida Ripari, RG 4.683.547, Processo IP 10542/89, Claudio Aparecido Francisco, RG. 5.323.329 Processo IP 7370/88. REINTEGRAÇÃO DOS DESCONTOS NA PENSAO MENSAL - Augusto Carlos E.R.M. Gallo, RG 1.587.091 - Processo IP 10678/88.

**Cultura**

Secretário  
 Fernando Gomes de Moraes

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SC-8, de 9-3-90  
 O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º — Fica tombada como bem cultural de interesse turístico, social e científico, a região localizada na divisa dos Municípios de Santo André e São Bernardo do Campo, conhecida como "Haras São Bernardo" ou antiga Chácara da Baronesa.

Artigo 2º — A área total tombada é de aproximadamente 350.000m2, cuja delimitação encontra-se abaixo descrita: Inicia-se no ponto 1, situado na ponte de acesso ao Haras São Bernardo, confluência da Rua André Cruciacchi e Rua João Ducin, margem direita do Córrego Taioca. Deste ponto segue por esta margem, distância de 1.249,61 metros até o ponto 2. Deste ponto deflete à nordeste, seguindo em linha reta por divisa que confronta com terceiros, na distância de 869,83 metros até o ponto 3. Deste ponto deflete à noroeste e segue pelo alinhamento projetado da Avenida Taioca (margem esquerda do antigo Córrego Taioca) até retornar ao ponto 1 novamente.

Artigo 3º — A área em questão estará sujeita a um plano disciplinador a ser estudado após a medida de proteção assumida neste ato.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.